



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Direção-Geral

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**

1. Considerando a Nota Técnica N.º 65/2022 - DETRAN/DG/PROJUR (97469164), a qual opina pela viabilidade da pretensão de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação.

a) **APROVO** o Projeto Básico (96809897),

b) **DECLARO** que a presente aquisição não configura parcelamento de compra.

c) **RATIFICO** a seguinte Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO**, com base no artigo 100, inciso VII do Regimento Interno do Detran-DF, a contratação abaixo especificada:

Empresa: **IBMEC Educacional Ltda.**

CNPJ: 04.298.309/0013-02

Objeto do empenho: *Contratação de 25 (vinte e cinco) vagas para participação de servidores no Curso "Mediação e Resolução de Conflitos", conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico.*

Valor Total: **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Proposta Comercial: SEI n.º 95467625.

3. Ressalto que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme mostra Disponibilidade Orçamentária nº 298/2022 - DETRAN/DG/DIRPOF/GEROF/NUORÇ (97016684), cuja despesa correrá por conta da Fonte 220, Função 06, SubFunção 128, Programa 8217, Meta 4088, Subtítulo 0045 e Elemento de Despesa 339039.

4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 103, de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. É mister destacar que nenhum pagamento poderá ser feito a fornecedor multado sem que liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.

6. **À Gerência de Licitação - Gerlic** para fins de publicação em imprensa Oficial.

7. **À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof** para fins de Empenho.

**MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 17/10/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97702848)  
verificador= **97702848** código CRC= **32D3CB68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, 1º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF  
3343-5109/3343-5165

00055-00061197/2022-50

Doc. SEI/GDF 97702848